ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 027/2019

Senhor Presidente:

Justificam-se as presentes contratações da seguinte forma: para a EMF Marcílio Dias, para suprir vaga da servidora Helenita de Fatima Dias de Souza, que se aposentou; na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, para suprir vaga da servidora Monica Denise Oliveira Silva, que foi removida, na EMF Bento Gonçalves, para suprir vaga da servidora Veraci Terezinha dos Santos Rosa, que se aposentou; na EMF Ruy Miguel Collares Victorino, para suprir vaga da servidora Dirlene Pacheco Carassai, que atualmente está atendendo o cargo de Chefe de Distribuição da SME; na EMEI Hélio Rodrigues da Silva, para substituir a servidora Marléia da Conceição Nascimento de Lemos, que entrou em Licença para Tratar de Interesse Particular em 2018, e para a vaga da servidora Débora de Souza Pereira, que entrou de Licença para Tratar de Interesse Particular a contar de 1º de agosto de 2018.

Cabe salientar que não há concursados aguardando chamada, bem como está em fase de estudo e preparação para realização de concurso público para preenchimento de vaga. O chamamento será através de processo seletivo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 027/2019

de 16 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 6 (seis) servidores no cargo de **Servente Merendeira**, para atender às necessidades da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, EMF Bento Gonçalves, EMF Ruy Miguel Collares Victorino, EMF Marcílio Dias e EMEI Hélio Rodrigues da Silva.

Parágrafo Único - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de Servente Merendeira receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

§ 1º - Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-los ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 e 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos serão por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.3
Data: 06/09/2017
Hora: 09:23

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **HELENITA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS lavrei a presente certidão, aos seis de setembro de dois mil e dezessete.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUANA RODRIGUES GAUBERT DOS SANTOS
Contador
Responsável pelo Controle Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 955

de 26 de abril de 2018

REMOVE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no memorando 028 de 25 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

R E S O L V E

REMOVER, de ofício, a servidora **Mônica Denise Oliveira Silva,** *Serventé/Merendeira, Matrícula 1066, Padrão "I", Classe "E"*, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a contar de **02 de maio de 2018.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAIS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2018 de 02/05/2018

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

111315240021417

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.4
Data: 02/10/2017
Hora: 14:10

Portaria nº 37553/2017

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/10/2017, à servidora **VERACI TEREZINHA DOS SANTOS ROSA**, CPF 471.018.730-49, matrícula 254, cargo de Servente/Merendeira, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.178,96 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, art. 3º; 30%(trinta por cento) correspondente 10(dez) Anuênios de 3%(três por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 25%(vinte e cinco por cento) correspondente Gratificação Adicional - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 15%(quinze por cento)correspondente 1(um)triênio de 15%(quinze por cento). - Lei Municipal nº 858 de 1991, art. 1º; 10%(dez por cento)correspondente 1(um)triênio de 10%(dez por cento). - Lei Municipal nº 637 de 1987, art. 28º e 29º; 10%(dez por cento) correspondente 5(cinco) Anuênios de 2(dois por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 10%(dez por cento) correspondente 5(cinco) Anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 4%(quatro por cento) correspondente 4(quatro) Anuênio de 1%(um por cento). - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 4%(quatro por cento) correspondente 1(um) Anuênio de 4%(quatro por cento). - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º a ser custeada por FPS - Fundo de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 02/10/2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura de Mostardas
Protocolo
Doc: 336 Ass:
19.04.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mem. Nº 181/2018

Mostardas, 19 de abril de 2018.

DA: SME

PARA: SMA

Assunto: ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA

Pelo presente informamos que deverá ser atribuída a servidora **DIRLENE LOPES PACHECO CARASSAI**, a Função Gratificada referente ao cargo de Chefe de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação – FG-IV, a partir de 20 de abril de 2018.

Atenciosamente,

Carla Adriana de Oliveira Rocha
Secretária da Educação

De acordo ao Prefeito,
Homologa-se
Laís Teixeira
Chefe de Gabinete
19/04/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

SUS

PORTARIA Nº 071

de 24 de janeiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A UM SERVIDOR

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 028, de 15 de janeiro de 2018,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **Marléia Conceição Nascimento de Lemos,** exercendo o cargo de *Servente/Merendeira matrícula 3314, Padrão "I", Classe "B"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **07 de fevereiro de 2018, tendo seu término em 06 de fevereiro de 2020.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de janeiro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2018 de 01/02/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

SME

PORTARIA Nº 1684

de 31 de julho de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 117 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 606, de 23 de julho de 2018,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **Debora de Souza Pereira,** exercendo o cargo de *Servente/Merendeira, matrícula 3358, Padrão "I", Classe "B"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a contar de **01 de agosto de 2018, tendo seu término em 31 de julho de 2020.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 07/2018 de 01/08/2018